

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 687/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 687/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E. A. COSTA DA MATA EIRELI – EPP (AUTO ELÉTRICA PANTANAL), NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal e a Empresa **E. A. COSTA DA MATA EIRELI – EPP (AUTO ELÉTRICA PANTANAL)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 03.837.406/0001-11, com sede na Av. Alacid Nunes nº. 4514, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372-618, telefone: (93) 99172-0755, (93) 99122-8414 e-mail: e.a.costadamata@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Proprietária Sra. **ELISANGELA APARECIDA COSTA DA MATA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Av. Alacid Nunes, nº. 4514, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, portadora do RG nº 2157951 PC/PA (2ª via) e CPF nº 572.099.012-72, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 687/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: Futura e eventual aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das secretarias municipais do Município de Altamira/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CNPJ/MF Nº 05.263.116/0001-37
CLAUDOMIRO GOMES DA SIL VA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

E. A. COSTA DA MATA EIRELI – EPP

CNPJ/MF n.º 03.837.406/0001-11
Elisangela Aparecida Costa Da Mata
CPF n.º 572.099.012-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

C.I:

C.I: